



*Prefeitura Municipal de Adamantina*  
*Estado de São Paulo*

Nº .....

LEI Nº 387 de 2 de ABRIL DE 1957

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

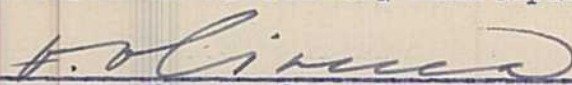
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender no corrente exercício, a importância de CR.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento de despesas feitas com o alistamento eleitoral e eleições de 10 de Março ultimo.
- Artigo 2º)- Para cumprimento das exigências do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de CR.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- Artigo 3º)- O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.
- Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 2 de Abril de 1957

  
\_\_\_\_\_  
Euclydes Romanini  
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data,  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 2 de Abril de 1957

  
\_\_\_\_\_  
Fausto Oliveira  
=secretario=